

REGULAMENTO OFICIAL DA PROVA

Capítulo I – PROVA

A 2ª CORRIDA PELA EDUCAÇÃO – SALVADOR será realizada no domingo, 10 de maio de 2015.

A prova será às 7h30min, em qualquer condição climática, com largada em frente a praça Tomé de Souza (Prefeitura), sentido Av. Carlos Gomes, passando em frente a Casa de Itália, Hotel Sheraton da Bahia e Praça do Campo Grande, sentido a Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Reitoria, no Canela, retornando pela Rua João das botas, passando em frente ao Teatro Castro Alves (TCA), percorrendo a rua Forte de São Pedro e trecho da Av. Sete de Setembro, Finalizando em frente a praça Tomé de Souza (Prefeitura). Percurso totalizando aproximadamente a distância de 5 km (cinco quilômetros)

Parágrafo único - O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação e suspensão do fornecimento de energia.

A prova terá a duração máxima de 1 hora 30 minutos (uma hora e trinta minutos) e o (a) atleta que em quaisquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado será convidado a se retirar da prova.

A supervisão técnica será da Federação Baiana de Atletismo, instituição responsável pelos serviços de: apuração informatizada, arbitragem, cronometragem, resultados e suas respectivas classificações, seja em segmentos ou categorias, desclassificação de atletas em caso do descumprimento de qualquer item descrito no Regulamento Oficial da Prova. O Evento Esportivo com realização do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, sob Assessoria Esportiva do Clube Equilibrium - Salvador BA.

Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da Prova.

A 2ª CORRIDA PELA EDUCAÇÃO – SALVADOR será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININA, onde cada atleta estará livre para correr e/ou caminhar a distancia de 5 km. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Para inscrever-se o participante deverá atender a todos os requisitos dispostos neste regulamento.

Quando o atleta for menor de 18 anos (idade mínima 15 anos para prova de 5km) a Ficha deverá ser assinada pelo pai ou responsável.

A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

A inscrição na prova 2ª CORRIDA PELA EDUCAÇÃO – SALVADOR é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

As inscrições serão realizadas na Federação Baiana de Atletismo para todos os segmentos, no período de 06/04 a 24/04/2015 das 14h às 18h e no Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia - APLB, Rua Francisco Ferraro, n 45 Nazaré, das 8h às 18h. Os servidores Públicos da Educação do Estado da Bahia deverão apresentar contracheque atual, seja o participante associado ou não da APLB, para comprovação no segmento.

As inscrições serão confirmadas mediante doação de duas latas de leite, integral, com isenção de valor em dinheiro. Não será aceito leite ensacado, mesmo que o produto seja em pó e/ou líquido. A doação terá que ser feita na entrega da ficha de inscrição. Sendo impossível entrega no ato de retirada do kit-atleta.

As inscrições serão encerradas 17 (dezesete) dias antes da data de realização da prova, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova (500 inscrições);

A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de questões técnicas e estruturais, sem aviso prévio.

Os (as) participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Somente poderão participar da PROVA, atletas que:

não estejam suspensos por qualquer entidade esportiva;

não façam comprovado uso de substância dopante;

não estejam cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta pela IAAF, CONSUDATLE, CBAAt ou Federações Estaduais de Atletismo, vigente na época da PROVA.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

A entrega do kit-atleta acontecerá nos dias 8 e 09/05/15 (sexta e sábado), na sexta, das 8h às 18h e no sábado, véspera do Evento, das 10h às 19h, na APLB – Sindicato, tanto para o segmento geral, quanto para o segmento Servidor Estadual Trabalhador em Educação do Estado da Bahia.

O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

O Kit poderá ser retirado por terceiros, mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, devidamente assinado e/ou carimbado, pela: Fba (Federação Baiana de Atletismo) ou Aplb - Sindicato. Contendo corretamente os dados do atleta, junto com a cópia do documento, de identificação com foto do titular (RG ou CNH) O kit-atleta será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta, sacola, possíveis brindes de parceiros.

No momento da retirada do kit-atleta o responsável deverá conferir os seus dados e os itens inclusos.

Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único – O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da prova, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, sendo de utilização obrigatória uma camisa para fixação do número de peito.

O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E SENHAS

O sistema de cronometragem a ser utilizado será o de senhas e não os de chip. Uma senha será solicitada no percurso, para comprovação do trecho percorrido, e a outra na linha de chegada para apuração do resultado final e classificação do participante.

O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

A cada competidor será fornecido um número de peito, uso obrigatório, que deve ser usado visivelmente na camiseta. Não serão permitidas rasuras ou alterações durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Serão disponibilizadas placas de sinalização a cada 1 km percorrido.

A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio físico de terceiros, o que não impede o uso de recursos tecnológicos, tais como: GPS, celulares com aplicativos de uso pessoal (medição de quilometragem e/ou velocidade por quilômetro), Cronômetro, Freqüencímetro ou dispositivos de música desde quando seja de caráter individual (mp3), seja qual for a marca dos acessórios, sem prévia autorização da Comissão Organizadora da prova. Não serão permitidos acessórios que leve o participante a fugir das modalidades esportivas de corrida de rua e/ou caminhada, tais como: skate, patins, bicicletas e outros similares.

Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

O (a) atleta que voluntariamente deixar a pista não será permitido continuar na corrida, desde quando apresentem sintomas de exaustão física, mal-estar, indisposição momentânea, impressão de incapacidade relatada aos fiscais da prova, que estarão localizados ao longo do percurso.

O (a) atleta deverá retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

A premiação da 2ª CORRIDA PELA EDUCAÇÃO – SALVADOR será assim distribuída:

RECEBERÃO TROFEU + PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA

Os três primeiros atletas em ambos os naipes na Classificação Geral, com premiação pecuniária: Respectivamente: R\$ 300,00; 200,00 e 100,00 reais.

O primeiro atleta em ambos os naipes na Classificação Servidor Público da Educação do Estado da Bahia trabalhador em educação, com premiação pecuniária. Respectivamente: R\$ 300,00 reais (somente para o primeiro colocado). O segundo e terceiro lugar em ambos os naipes receberão troféu, sem premiação pecuniária.

RECEBERÃO MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO

Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, irão receber medalha de participação.

§ 1º - Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º - Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º - Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

As 3 (três) primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas

pela apuração do tempo gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado através da verificação das senhas, sob responsabilidade da Federação Baiana de Atletismo (FBA).

Os (as) atletas que fizerem jus à premiação por categoria deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação deverá resgatar o prêmio na Federação Baiana de Atletismo, no prazo máximo de 30 dias corridos.

Haverá premiação por faixa etária sem separação de segmentos (Geral e Servidor Estadual Trabalhador em Educação do Estado da Bahia).

Os resultados oficiais da corrida serão informados através dos sites www.fba.org.br, no prazo de 48 horas após o término da prova.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora e a Federação Estadual não se responsabilizam pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não entregar as duas senhas das formas recomendadas neste regulamento, e em seus respectivos locais solicitados/sinalizados.

RECEBERÃO MEDALHAS POR CATEGORIA:

Medalhas por categoria, sem premiação pecuniária, os três primeiros atletas em ambos os naipes sem distinção ou separação por segmentos (servidor Público da Educação do Estado da Bahia, trabalhador em educação ou Geral). Sendo as seguintes divisões:

DAS CATEGORIAS

MASCULINO

Juvenil 18
Adulto 20
Adulto 25
Adulto 30
Pré-Veterano 35
Veterano 40
Veterano 45
Veterano 50
Veterano 55
Veterano 60
Veterano 65
Veterano 70
Veterano 75 acima

FEMININO

Juvenil 18
Adulta 20
Adulta 25
Pré-Veterana 30
Veterana 35
Veterana 40
Veterana 45
Veterana 50
Veterana 55
Veterana 60
Veterana 65 acima

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Ao participar da 2ª CORRIDA PELA EDUCAÇÃO – SALVADOR o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

O (a) competidor (a) é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único - O Diretor Técnico da prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir qualquer participante a qualquer momento.

Haverá serviço de ambulância, para qualquer tipo de emergência, localizado na linha de largada/chegada, 5 Educadores Físicos com a função de orientar os participantes, seguranças a cada 1 (um) quilometro percorrido, sinalização de distância percorrida a cada 1 (um), dois postos fixos de hidratação no percurso e um na linha de chegada, além da segurança garantida pelos órgãos competentes.

Serão colocados à disposição dos participantes sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade no país (CBAAt e Federação) reservam-se o direito de realização de exames

antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, seja na edição atual ou futuras edições, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Todos (as) os (as) participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora APLB (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia), Clube Equilibrium e 74 Comunicação.

A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos (as) atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º - Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento da inscrição e/ou Prova não haverá devolução das latas de leite (material destinado à doação) entregues no ato da inscrição.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou à condução da prova, deverão ser feitos, por escrito, até 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Ao participar da 2ª CORRIDA PELA EDUCAÇÃO – SALVADOR o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento Oficial da Prova, participa por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Será disponibilizada uma tenda de guarda-volumes para os participantes.

§1º - A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no Guarda Volumes tais como, relógios, jóias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

§2º - Por se tratar de um serviço de cortesia a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no Guarda Volumes.

§ 3º - O Guarda Volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos (as) participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os (as) atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

A segurança da PROVA receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de apoio médico conforme as normas de organização de Corridas de Rua da FBA, CBA e IAAF. O atendimento médico de emergência será efetuado na Rede Pública de saúde. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Ao se inscrever na prova o ATLETA disponibiliza seus dados e autoriza aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, realizadores e parceiros, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos mala-direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

Capítulo XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Ao se inscrever nesta prova o (a) atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Todos os direitos autorais relativos a este regulamento 2ª CORRIDA PARA EDUCAÇÃO – SALVADOR, são de pertence ao Clube Equilibrium. Este Regulamento está registrado no Cartório do Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de Salvador - BA.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a APLB (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia), Clube Equilibrium e seus responsáveis técnicos, Comissão Organizadora, colaboradores, parceiros e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Realizei a total leitura, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a APLB, Clube Equilibrium, 74 Comunicação, seus responsáveis técnicos, organizadores, mídia ou patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes a locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento, antes, durante ou depois do mesmo.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

ANEXO

